



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.194**  
**de 07 de novembro de 2001**

*Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à FERTEC TORNEARIA LTDA. ME*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 06.355/2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a doar FERTEC TORNEARIA LTDA-ME., CNPJ 01.801.044/0001-83, Inscrição Estadual 224.071.309.117, Inscrição Municipal nº 4-9946, os lotes de terrenos nºs 07, 08, 15 e 16, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra G - Lote 07 - mede 15,90 metros de frente para a Rua 03, em curva de concordância com a rotatória mede 5,26 metros; de um lado mede 74,00 metros e confronta com a Rua 08; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 06; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 15, encerrando uma área de 1.498,04 metros quadrados.
- Quadra G - Lote 08 - mede 4,32 metros, mais 16,75 metros e mais 9,58 metros, todos em curva de concordância com a rotatória e, em concordância com o cruzamento das Ruas 03 e 06; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel mede 74,00 metros e confronta com o lote de nº 07; do outro lado mede 50,90 metros e confronta com o lote nº 06; no fundo mede 20,00m e confronta com o lote nº 16, encerrando uma área de 1.275,93 metros quadrados.
- Quadra G - Lote 15 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 75,00 metros e confronta com o lote de nº 16; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 14; no fundo mede 20,00m e confronta com o lote nº 07, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
- Quadra G - Lote 16 - mede 11,00 metros de frente para a Rua 02; em curva de concordância com a Rua 06 mede 14,14 metros, de um lado mede 66,00 metros e confronta com a Rua 06; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 15; no fundo mede 20,00m e confronta com o lote nº 08, encerrando uma área de 1.482,62 metros quadrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.194**  
**de 07 de novembro de 2001**

**Art. 2°** - A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de usinagem, ferramentaria e chaparia.

**Art. 3°** - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei n° 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

- I** - a donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;
- II** - a donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2° desta Lei;
- III** - a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei n° 3.753/98;
- IV** - o empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado;
- V** - deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título;
- VI** - deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de novembro de 2001

**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de novembro de 2001 – 146° ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

**VILMA VILEIGAS**